



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 028/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação dos membros desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº 028/2007, que:

"Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área publica, para Construção de Capela, denominada São João Batista, e dá outras providencias."

Submetendo á apreciação e deliberação competente, observando o menor espaço de tempo possível, sem prejuízo de tramitação estabelecida no Diploma maior do Município, e no Regimento interno da casa, dada a relevância do referido Projeto de Lei em apreciação.

Mais uma vez colocamos em vossas mãos um Projeto de Lei que se refere á doação, mais desta vez não se trata de Industria e sim de uma conceituada entidade religiosa do nosso Município.

A nossa administração apóia os trabalhos desenvolvidos por estas entidades religiosas, pois os trabalhos sociais são de grande importância, apesar de aparecer pouco para a sociedade em geral.

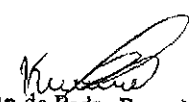
A doação desta área para construção da **Capela São João Batista**, é um velho sonho dos moradores dos Conjuntos Habitacionais Vale do Jurigue I e II, pois hoje seus encontros religiosos são realizados em residências particulares. A doação desta área terá que ser feita em nome da Diocese de Rondonópolis, pois a mesma é a mantedora das Igrejas Católicas em Nosso Município.

Ao acreditar que esta mensagem possa de certa forma auxiliar na interpretação de nossos objetivos, resta nos endereçar a Vossa Excelência, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração e apreço.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Ao
ILMO SENHOR
JOSÉ LUCIANO DURAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 747/2007
Às 16 : 55hs, em 28 / 11 / 07



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 747/2007
Às 16 : 55hs, em 28 / 11 / 07

**PROJETO DE LEI Nº 028/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA, DENOMINADA SÃO JOÃO BATISTA, e dá outras providências,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17 / 12 / 07**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área Pública Municipal, localizado no Conjunto Habitacional, "**Vale do Jurigue I**", sito a rua **Izaías Alt, lote nº 8, quadra 10-A**, com área total de **395,75m²**, registrado sobre a matrícula sob nº R.1 /14.720 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta - MT, para DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - MT, inscrita no CNPJ. 03.843.307/0001-42 onde será realizada a construção de uma Capela Religiosa denominada **SÃO JOÃO BATISTA**.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da Entidade Religiosa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedado à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aqueles objetos desta doação.

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na **Lei Municipal nº 507/2007**, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.

PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

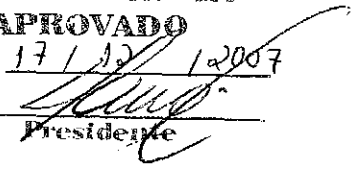
Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17 / 12 / 2007**



Presidente